CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

BRASIL

CIRCULAR 14 / 2014

Às

Federações Estaduais

Departamento de Registro

Prezados Senhores:

A partir do dia 01/09/2014, será instituído novo procedimento visando ao aperfeiçoamento do sistema de registro e transferência de atletas.

Assim, a partir da citada data, deverão ser encaminhados à esta Diretoria, para exame técnico, que compreenderá tanto aspectos formais quanto de mérito, os seguintes documentos:

a. Instrumento completo do contrato de trabalho, devidamente preenchido e assinado;
b. Instrumento de contrato de empréstimo;
c. Comprovante de pagamento da taxa da FAAP, anexada aos respectivos contratos;
d. Termo de rescisão contratual;
e. Instrumento de prorrogação de contrato de trabalho.

Os documentos deverão ser enviados através do SGD (Sistema de Gestão) da mesma forma como é feito no contrato definitivo.

A não apresentação de qualquer desses documentos acarretará a devolução do expediente à Federação que o encaminhou à CBF, sem registro e sem publicação no Boletim Informativo Diário – BID-E.

Na certeza de que esse novo procedimento será cumprido pelos clubes, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Expediente nº 002
23/09/2014

REYNALDO BUZZONI
Diretor de Registro e Transferência